



89

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Monte Alegre
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA DE RESCISÃO

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre-PA, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, de acordo com o Decreto Legislativo nº 01/2024, no uso de minhas atribuições legais, venho justificar o pedido de rescisão unilateral do Processo Licitatório nº 026.2023-Inexigibilidade – Processo nº 066/2023, cujo o objeto e a contratação EMPRESA RAYANE FEIJÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, devidamente inscrita no CNPJ nº 42.726.678/0001-04, para prestação de serviços técnico profissional de consultoria e assessoria jurídica, exclusivo para a Secretaria Municipal de Saúde.

Justifico a presente rescisão com o fito de tentar economizar o erário, pois existe um corpo jurídicos de 05 (cinco) procuradores nomeados neste município, e não há necessidade de contratação de mais um o profissional da área jurídica, o que eleva os valores pagos pelo erário a esse tipo de cargo.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA,
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre (Pa), no exercício do cargo de Prefeito Municipal, de acordo com o Decreto Legislativo nº 01/2024